

Novo Regulamento do Regime de Clemência aprovado pela Autoridade Reguladora da Concorrência de Moçambique

abreuadvogados.com





A Autoridade Reguladora da Concorrência de Moçambique (ARC) aprovou recentemente o novo Regulamento do Regime de Clemência, por meio do Regulamento n.º 1/2025, de 21 de março, publicado no Boletim da República. Este diploma visa reforçar os mecanismos de deteção, investigação e dissuasão de práticas restritivas da concorrência.

Prevê-se a possibilidade de redução de coimas para empresas que colaborem voluntariamente com a ARC, mediante o cumprimento de requisitos cumulativos.

A primeira empresa a apresentar provas relevantes poderá beneficiar de uma redução até 70% da coima. As empresas subsequentes podem também beneficiar de reduções, desde que os elementos apresentados tenham um valor adicional significativo para a investigação da ARC.

Entre os requisitos para beneficiar deste regime destacam-se: a cessação imediata da infração, a inexistência ou insuficiência de provas que assegurem a aplicação da multa às partes envolvidas na prática proibida e a plena cooperação com a ARC.

O pedido pode ser apresentado presencialmente, por escrito ou oralmente (com gravação).

Este novo regime alinha-se com a prática internacional e prevê-se que tenha um papel central na deteção e dissuasão de cartéis em Moçambique. As empresas com atividade no país devem rever as suas práticas de *compliance* e avaliar estratégias de mitigação de risco.





Thinking about tomorrow? Let's talk today.

Armando Martins Ferreira – Sócio armando.m.ferreira@abreuadvogados.com

Inês Sequeira Mendes – Sócia <u>ines.mendes@abreuadvogados.com</u>